DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 865** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3
Contratos 4
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2234
05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE REGRAS DE CARÁTER PREVENTIVO A SEREM OBSERVADOS PELA POLULAÇÃO E COMERCIANTES PARA OS EVENTOS DENOMINADOS CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DE CÔLOMBIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes no evento a ser realizado na Praça Matriz;

CONSIDERANDO a orientação emanada das autoridades de segurança pública e de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro, aliada a presença de grande número de crianças, adolescentes e os pais que acompanharão as danças festivas;

CONSIDERANDO o dever de colaboração de comerciantes e participantes do evento em garantir a segurança e a integridade de todos os frequentadores do local;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Durante a realização dos eventos ***CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DE CÔLOMBIA***, que acontecerá nos dias 09,10, 11 e 12 de fevereiro de 2.024 (Carnaval), 17 e 18 de fevereiro de 2.024 (Aniversário da Cidade) fica proibido no âmbito da Praça Matriz:

a) **venda ou o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie contidas em recipientes de vidro**;

b) utilização de **copos, taças, pratos, travessas** e/ou outros **recipientes de vidro**;

c) qualquer **material de corte e/ou perfuração**;

d) **Coolers** contendo bebidas engarrafadas em recipientes de vidro e;

e) qualquer tipo de demonstração de **som automotivo, em volume excessivo**, que viole o Código de Posturas Municipais,

§1°- Para o infrator pessoa física:

a) multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na infração cometida no exercício de atividade econômica, ainda que não regularizada e apreensão dos itens que se enquadrarem neste artigo;

b) multa de R$100,00 (cem reais), na infração cometida em hipótese diversa da que trata a alínea "a" deste inciso, bem como apreensão dos itens que infringirem o disposto neste artigo.

§ 2°- Para a primeira conduta infratora verificada pela fiscalização, poderá resultar ao invés de aplicação de multa, em notificação de orientação, com o intuito de advertir a pessoa infratora da transgressão e orientá-la da imposição de penalidade na ocorrência reiterada da conduta.

ARTIGO 2°- Aos comerciantes locais, deverão:

a) obedecer a legislação em vigor, especialmente as normas descritas neste Decreto e outras oportunamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

b) atuar com o devido asseio e higiene, observando as normas sanitárias pertinentes;

c) exercer efetivo controle sobre a venda de bebidas alcoólicas de modo a coibir o consumo por menores, especialmente afixando placa informativa.

Parágrafo Único: Para o infrator pessoa jurídica:

a) multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, com o prejuízo de suspensão do alvará e da atividade comercial por sete dias;

b) multa de R$1.000,00 (hum mil reais), na primeira reincidência da infração de que trata a alínea "a", com a suspensão do alvará de localização e funcionamento e da atividade comercial por quinze dias;

c) multa de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a partir da segunda reincidência da infração de que trata a alínea "a", incidente a cada conduta autuada, e cassação do alvará de localização e funcionamento, com prejuízo da suspensão do alvará de localização e funcionamento até o trânsito em julgado administrativo da decisão, que aplicar a penalidade da perda de cessão de uso do comércio instalado nas dependências de propriedade do Município de Colômbia;

ARTIGO 3° - Fica determinado que a orientação e fiscalização das normas dispostas no presente Decreto serão realizadas, pelos órgãos competentes do Município de Colômbia/SP:

Parágrafo Único- A primeira conduta infratora verificada pela fiscalização poderá resultar, ao invés de aplicação de multa e de suspensão do alvará de localização e funcionamento, em notificação de orientação, com o intuito de advertir a pessoa infratora da transgressão e orientá-la da imposição de penalidade na ocorrência reiterada da conduta, exclusivamente se ausentes as seguintes circunstâncias, analisadas isoladamente.

ARTIGO 4º - A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação das sanções previstas em lei, bem como comunicação do fato a autoridade policial.

ARTIGO 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **devendo ser afixada uma cópia nos comércios da localidade para conhecimento de todos.**

Colômbia, Gabinete do Prefeito, data supra.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal
COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024
PROCESSO N. 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural no assentamento Luiz Gustavo Henrique, em veículo tipo van ou similar para o município de Miguelópolis SP, ETEC, conforme Termo de Referência.

Empresa: MIMA GIGA TUR - LTDA
Valor total: R$ 105.600,00
Prazo: 11 meses
Assinam: 08/01/2024. Colômbia/SP, 02/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2024
PROCESSO N. 101/2023 – TOMADA DE PREÇOS N. 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Calçadas Acessibilidade nas áreas centrais e de unidade de saúde do Município, de acordo com o anexo I do Edital e em conformidade com o Convenio n. 101699/2022 Governo do Estado de São Paulo.

Empresa: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA
Valor total: R$ 357.793,36
Prazo: 120 dias
Assinam: 01/02/2024. Colômbia/SP, 02/02/2024

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N. 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.044/2023
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de material de escritório, expediente, didático e pedagógico para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Almoxarifado Municipal, conforme Termo de Referência.

Empresas: CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA R$ 288.581,04
KABI COMERCIAL LTDA R$ 152.235,92
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA R$ 320.128,76
Assinam: 29/01/2024, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Colômbia/SP, 02/02/2023.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO N. 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.039/2023
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – 002/2024 – 003/2024 – 004/2024 E 005/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Onde se lê:

2.2.4. Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no serviço do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

Lê-se corretamente:

2.2.4. Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de Regularidade Fiscal (CNDs), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO N° 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022
CONTRATO N° 04/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colômbia-SP
CONTRATADA: Normapública Consultoria Contábil e Soluções em Gestão Pública Ltda. - ME

OBJETO: Serviços de técnicos profissionais de assistência e consultoria mensal ao setor de patrimônio, na elaboração e atualização de procedimentos patrimoniais internos, inventário anual, análise de cadastros de bens, classificando-os conforme PCASP, reavaliação, depreciação, e outros serviços correlatos ao controle dos bens, em atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, resoluções e atendimento as exigências por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dispondo de maior transparência ao patrimônio público.

ASSINATURA: 31/01/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 35.062,44 (trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO N° 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
CONTRATO N° 05/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colômbia-SP
CONTRATADA: Samuel da Silva Santos 48824646832
OBJETO: Serviços de Assessoria de Comunicação.
ASSINATURA: 31/01/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 46.344,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

.....

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

CONTRATO N° 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colômbia-SP

CONTRATADA: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Licença de uso de sistema de análise estrutura de dados, disponibilizados via internet, contendo informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ASSINATURA: 01/02/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

.....

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

PROCESSO Nº 01/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Objeto: Contratação de licença de uso de sistema de análise estrutura de dados, disponibilizados via internet, contendo informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Acolho as Justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica e, com fundamento no Artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, ***RATIFICO*** a Dispensa de licitação para contratação de licença de uso de sistema de análise estrutura de dados, disponibilizados via internet, contendo informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Colômbia/SP.

AUTORIZO a contratação com a empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ: 08.714.485/0001-97, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Colômbia-SP, 30 de janeiro de 2024.

_____
Aparecido Daniel Pimenta
Presidente da Câmara Municipal de Colômbia-SP